Data da Publicação: 14/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2192 **Identificador do Ato:** #01877

LEI Nº 14.133/2021 AUTORIZA EXPRESSAMENTE A EXTINÇÃO UNILATERAL

CONSIDERANDO que o Art. 137, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a extinção unilateral do contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justi?cadas pela autoridade máxima da esfera administrativa;

CONSIDERANDO que o contratado será devidamente noti?cado para apresentar defesa prévia, conforme